

**departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br**

---

**De:** Jaqueline Dejur <jaqueline.dejur@curiadesantos.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2022 09:03  
**Para:** departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br  
**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 193, de 2022.  
**Anexos:** Oficio 008\_2022 - CMI.pdf

Prezados,

Segue resposta, conforme ofício recebido.

Atenciosamente,

Jaqueline Sabino da Silva  
Advogada - Departamento Jurídico  
Mitra Diocesana de Santos

Of. Div. n.º 85/2022  
CMI Flot. 3984/2022  
29/08/2022 às 09h08min.



## DIOCESE DE SANTOS

Santos, 25 de agosto de 2022.

**Ofício 008/2022**

Excelentíssimo Senhor,

A MITRA DIOCESANA DE SANTOS, representada pelo seu procurador e Vigário Geral, Padre ANTONIO BALDAN CASAL, brasileiro, solteiro, eclesiástico, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.818.898-08, cédula de identidade nº 8.557.851SSP/SP, estabelecida na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 254, Santos, SP, CEP 11015-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.259.771/0001-88, vem perante Vossa Excelência, vem expor o quanto segue:

Em atendimento ao requerimento nº193 de 2022 solicitado, informamos que a Mitra Diocesana de Santos, tem realizado diversas ações com objetivo de preservação de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob sua guarda, o **Convento de Nossa Senhora da Conceição e a Igreja Matriz de Santa"Anna**, que são monumentos tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, sendo importante ressaltar a necessidade de aprovação dos órgãos para realizar qualquer intervenção nos monumentos em questão, mesmo tendo em vista que referem-se apenas a obras a manutenção e conservação das edificações.

Assim sendo, a Mitra Diocesana de Santos investiu recursos próprios, além de suas possibilidades, em busca da manutenção e conservação dos mesmos, contudo tendo em vista a notória importância cultural e a vocação turística dos monumentos, até o momento, não recebeu auxílio físico ou financeiro do Município de Itanhaém, contamos com vosso especial empenho para obtenção de recursos para os serviços, considerando que são bens culturais de interesse público e marcos da cidade de Itanhaém.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me, desde logo, a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Padre Antonio Baldan Casal  
Procurador e Vigário Geral

Exmo. Sr.

**Silvio César de Oliveira.**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP, CEP 11.740-000.